



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda	
Responsável pela Demanda: Joseane dos Reis Faria Mascena	Matrícula: 10.960-01
E-mail: sedestadm@passos.mg.gov.br	Telefone: (35) 98411-6484

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Passos até a data da elaboração deste não possui Plano Anual de Contratações oficial para o ano de 2024. Contudo, esta contratação está de acordo com a Lei Orçamentária Anual - LOA e com o Projeto Plurianual (PPA).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de itens de panificação para atender as necessidades para atender as necessidades dos serviços pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SEDEST.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Faz-se necessária a aquisição de itens de panificação a fim de atender os serviços e programas da assistência social voltados a população em situação de vulnerabilidade.

Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como, por exemplo, os usuários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família - PBF (Programa Auxílio Brasil), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV dos 5 (cinco) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Abrigo Institucional, Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - CENTRO POP, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa ACESSUAS Trabalho, bem como, outras demandas do setor de gestão da Secretaria.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos equipamentos será acompanhada, fiscalizada e atestada através de um servidor público, designado, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas, conforme previsto no art. 117 da Lei 14.133/21 e parágrafos .

4.2. No prazo de entrega estão compreendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS

Praça Geraldo da Silva Maia, nº 175, Centro, Passos – Minas Gerais - CEP 37900-900.
CNPJ 18.241.745/0001-08

Acompanhar a entrega dos produtos, certificando que os produtos estejam de acordo com o estabelecido neste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa; ou substituição no prazo máximo de 01 (uma) hora os produtos fora das especificações e/ou condições de consumo humano.

4.3. Requisitos das entregas:

4.3.1. Fornecimento dos pães:

Será feito diariamente, de domingo a domingo, considerando o caráter de trabalho extraordinário e/ou plantão, executado pela Administração, no horário das 6h30min às 6h45min, Será feito de acordo com quantitativo e endereço informado por cada secretaria.

As secretarias informará previamente, a quantidade de pães a serem entregues em cada unidade.

4.3.2. Fornecimento dos lanches:

O fornecimento dos lanches, será feito de acordo com a necessidade da Administração e deverão ser entregues com no mínimo 01 hora antes do evento.

Será solicitado via e-mail e ou telefone, com antecedência mínima de 48 horas para a sua entrega, prevendo quantidade, local e horário de entrega.

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

6. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.

Joseane dos Reis Faria Mascena

Matrícula nº 10.960-01,

Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo,

Aprovo a demanda.

Rosely de Melo Grillo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda